



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 14888649/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.011196/2019-05

Assunto: **insira aqui o assunto**

1. Concordo com o despacho do URE/NUMIG/DELEX/PF/SP;
2. Como a requerente não se manifestou dentro do prazo legal de trinta dias, indefiro o pedido de hipossuficiência;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 01/06/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14888649** e o código CRC **3DAFC08B**.